

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EDITAL DCS-01/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025
ELEIÇÃO PARA CHEFIA E SUBCHEFIA DO DCS

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 01/2025 - DCS/CCE/UFPI, de 31 de outubro de 2025, composta pelos Professores: Cantídio Sousa Filho (Presidente), Luciene Silva Uchoa (membro docente); André Felipe Vaz de Sousa (Técnico Administrativo); e pela Discente Ana Luísa de Carvalho Oliveira, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições para Chefe e Subchefe do Departamento de Comunicação Social (DCS) do Centro de Ciências da Educação (CCE) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), para o Biênio: 2026 a 2028, com base na Resolução nº 022/1993/CONSUN, cujo trâmite ocorrerá conforme Calendário Eleitoral Geral (anexo I).

1. DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4º - À Comissão Eleitoral compete:

- I - Fixar os locais para a realização dos trabalhos adotando todas as providências necessárias ao bom andamento dos mesmos;
- II - Indicar as mesas apuradoras/receptoras, quando for o caso;
- III - Encaminhar relatório ao Departamento com os resultados do pleito no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após encerramento da votação.

Parágrafo Único - A Assembleia Departamental funcionará com a instância superior para os casos em que este regulamento é omisso.

2. DA DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO

Art. 5º - A Eleição para Chefe e Subchefe do Departamento de Comunicação Social (DCS) do Centro de Ciências da Educação (CCE) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), realizar-se-á dia 26 de novembro de 2025, sendo que o horário de votação ocorrerá das 08:00h às 18:00h, por meio de votação eletrônica on-line, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições da UFPI, o SIGEleição.

3. DOS CANDIDATOS

Art. 6º - Poderão inscrever-se como candidatos, os docentes do quadro da UFPI lotados no Departamento de Comunicação Social.

Parágrafo Único - É vedada a candidatura aos que se encontrarem afastados e/ou liberados para cursos, à disposição para outras instituições, em licença superior a 30 (trinta) dias.

4. DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - A inscrição de cada chapa constando os nomes dos candidatos a Chefe e Subchefe será feita mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, até 48 (quarenta e

oito) horas antes da eleição. Na inscrição os(as) candidatos(as) encaminham os seguintes documentos:

- a - Requerimento para a Comissão Eleitoral solicitando a inscrição da chapa (ANEXO II);
- b - Termo de Aceite das normas contidas na Resolução nº 022/1993 CONSUN que trata do Regulamento Eleitoral para a escolha de chefe e subchefe dos departamentos da UFPI (ANEXO III).
- c - Requerimento de registro da chapa contendo (anexo IV):

- Nome oficial para registro da chapa;
- Nome completo dos(as) candidato(as) a Chefe e Subchefe;
- Indicação do destaque do nome ou sobrenome a Chefe e Subchefe;
- Cargo ocupado com a respectiva classe e nível dos(as) candidatos(as) a Chefe e Subchefe;
- Número da matrícula no Siape dos(as) candidatos(as) a Chefe e Subchefe.

- d - Documento com foto dos(as) candidatos(as) a Chefe e Subchefe para inserir no sistema do SIGEleição (anexo V).

Parágrafo Único - O requerimento que trata o caput deste artigo deve incluir uma declaração de aquiescência dos candidatos às normas estabelecidas neste regulamento.

5. DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 8º - As regras estabelecidas para divulgação das candidaturas: Chefe e Subchefe de Departamento seguem os mesmos padrões estabelecidos na Resolução nº 035/2020, do Conselho Universitário, que regulamenta a eleição para Diretor e Vice-diretor de Centro de Ensino da UFPI.

6. DOS ELEITORES

Art. 8º - Estão aptos a votar:

- I - Os professores lotados no Departamento de Comunicação Social (DCS) no efetivo exercício da atividade docente;
- II - Os alunos regularmente matriculados em disciplinas vinculadas ao respectivo Departamento, no semestre letivo da eleição;
- III - Os servidores técnicos administrativos lotados no Departamento que estiverem em efetivo exercício, no período da eleição.

Parágrafo Único- não poderão votar os docentes que estiverem com contratos suspensos ou à disposição de outro órgão.

7. DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

Art. 9º - A consulta será realizada por meio de votação eletrônica, online utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições SIGEleição.

Art. 10º - A Eleição ocorrerá dia 26 de novembro de 2025, no horário de Brasília, das 08h:00 min às 18h00, de acordo com o cronograma do Edital (ANEXO I).

Art. 11º - A autenticação do eleitor no SIGEleição será realizada com login e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos Sistemas Integrados da UFPI.

Art. 12º - O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SIGEleição, que não identificará em qual chapa o(a) eleitor(a) votou.

8. DA APURAÇÃO

Art. 13º - A apuração dos votos para Chefe e Subchefe do DCS obedecerá ao Art. 11 da Resolução nº. 022/1993, de 03/12/1993, e após o término da eleição, o sistema SIGEleição iniciará de forma automática a apuração dos votos que utilizará a média ponderada dos pesos dos grupos de eleitores das seguintes categorias: técnico, docente e estudante.

Art. 14º - Em caso de empate será proclamado eleito aquele que tiver maior tempo de serviço como docente na UFPI. Persistindo o empate, prevalecerá o critério de maior idade.

Art. 15º - Os resultados serão divulgados pela Comissão Eleitoral, que lavrará ata de eleição e a enviará ao Conselho Departamental, que fará homologação no prazo de quarenta e oito horas após o encerramento de todo o processo previsto neste Edital.

Art. 16º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração de votos, em quaisquer circunstâncias.

9. DOS RECURSOS

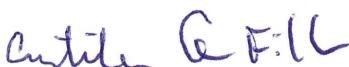
Art. 17º - Caberá recurso ao Conselho Departamental até 48 (quarenta e oito) horas em dias úteis, após a homologação dos resultados.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º - Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Eleitoral.

Art. 19º - Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente pelo e-mail da Comissão Eleitoral (eusoudcs@gmail.com) dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral.

Teresina, 05 de novembro de 2025.



Prof. Cantídio Sousa Filho
Presidente da Comissão Eleitoral DCS 2025



André Felipe Vaz de Sousa
Técnico-Administrativo, Membro Titular



Profa. Luciene Silva Uchoa
Docente, Membro Titular



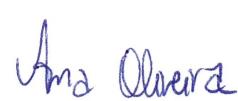
Ana Luísa de Carvalho Oliveira
Discente, Membro Titular

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EDITAL DCS-01/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025
ELEIÇÃO PARA CHEFIA E SUBCHEFIA DO DCS**

**ANEXO I
CALENDÁRIO ELEITORAL**

ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO CCE/UFPI

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	05 de novembro de 2025	Até 18h	Site da UFPI Meios de Comunicação da UFPI dcs@ufpi.edu.br
Inscrição das Chapas	10 e 11 de novembro de 2025	Das 8h do dia 10 às 18h do dia 11	Via e-mail: eusoudcs@gmail.com
Homologação das Chapas	12 de novembro 2025	Até 18h	Site da UFPI Meios de Comunicação da UFPI dcs@ufpi.edu.br
Interposição de Recursos	13 de novembro de 2025	Das 08h às 18h	Via e-mail: eusoudcs@gmail.com
Análise dos Recursos	14 de novembro de 2025	Das 08h às 18h	Via email: eusoudcs@gmail.com
Homologação final das Chapas	17 de novembro de 2025	Até 18h	Site da UFPI
Realização das eleições para Chefe e Subchefe do DCS	26 de novembro de 2025	Das 08h às 18h	Via SigEleição https://eleicao.ufpi.br/sigeleicao/
Divulgação dos resultados	27 de novembro de 2025	Até 18h	Site da UFPI Meios de Comunicação da UFPI dcs@ufpi.edu.br
Encaminhamento do resultado da eleição para homologação pelo Conselho do Departamento do CCE	Até 01 de dezembro de 2025	Até 18h	Via e-mail oficial do DCS, dcs@ufpi.edu.br

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EDITAL DCS-01/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025
ELEIÇÃO PARA CHEFIA E SUBCHEFIA DO DCS

ANEXO II
REQUERIMENTO

Assunto: Requerimento de Inscrição de Chapa

Sr. Presidente, **Professor Cantídio Sousa Filho.**

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Eleição para Chefe e Subchefe do Departamento de Comunicação Social (DCS) do Centro de Ciências da Educação da Universidade Federal do Piauí para o Biênio (2026-2028), constituída pela Resolução nº 022/1993, de 03 de dezembro de 1993, do Conselho Universitário, a inscrição dos(as) candidato(as) _____, para o cargo de Chefe, e _____, para o cargo de Subchefe, com o objetivo de concorrerem aos cargos supracitados no processo de consulta, objeto deste requerimento, que ocorrerá no dia 26 de novembro de 2025.

Teresina, ____ de novembro de 2025

Candidato (a) a Chefe

Candidato (a) a Subchefe

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EDITAL DCS-01/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025
ELEIÇÃO PARA CHEFIA E SUBCHEFIA DO DCS

ANEXO III
TERMO DE ACEITE

Declaramos, para os fins, que aceitamos as normas contidas na Resolução nº 022/1993 - CONSUN, que rege a Eleição para a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Comunicação Social (DCS) do Centro de Ciências da Educação (CCE) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), para o Biênio 2026-2028.

Teresina, ____ de novembro de 2025

Candidato (a) a Chefe

Candidato (a) a Subchefe

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EDITAL DCS-01/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025
ELEIÇÃO PARA CHEFIA E SUBCHEFIA DO DCS

ANEXO IV
REGISTRO DA CHAPA

Ao **Presidente da Comissão Eleitoral** (Eleição para Chefe e Subchefe do Departamento de Comunicação Social do Centro de Ciências da Educação da Universidade Federal do Piauí para o biênio 2026-2028).

Assunto: Registro de Chapa

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Eleição de Chefe e Subchefe do Departamento de Comunicação Social (DCS) do Centro de Ciências da Educação (CCE) da Universidade Federal do Piauí (UFPI) para o Biênio 2026-2028, constituída pela Resolução nº 022/1993, de 03 de dezembro de 1993, do Conselho Universitário, o Registro de Chapa através deste documento contendo as seguintes informações:

- a) Nome oficial para registro da chapa;
- b) Nome completo dos(as) candidato(as) a Chefe e Subchefe;
- c) Indicação do destaque do nome ou sobrenome, se desejar fazer constar na urna;
- d) Cargo ocupado com a respectiva classe e nível dos(as) candidatos(as) a Chefe e Subchefe;
- e) Número da matrícula no Siape dos(as) candidato(as) a Chefe e Subchefe;

Teresina, ____ de novembro de 2025

Candidato (a) a Chefe

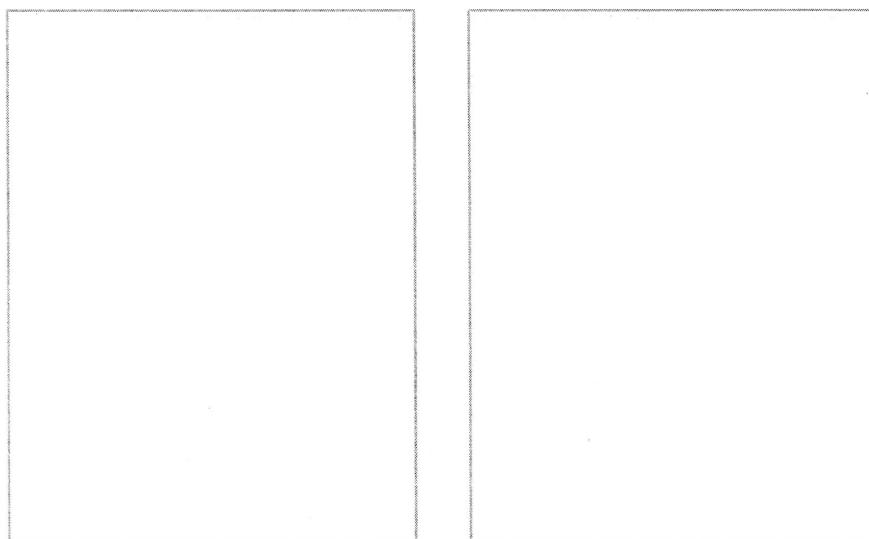
Candidato (a) a Subchefe

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EDITAL DCS-01/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025
ELEIÇÃO PARA CHEFIA E SUBCHEFIA DO DCS**

**ANEXO V
FOTOS DOS CANDIDATOS**

As imagens das candidaturas devem ser:
Duas imagens: 1 de rosto do candidato e 1 de rosto do seu vice.

Os arquivos devem ter aproximadamente
190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato PNG.



até a 0:00

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EDITAL DCS-01/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025
ELEIÇÃO PARA CHEFIA E SUBCHEFIA DO DCS**

**ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Ao Presidente da Comissão Eleitoral para a Eleição para Chefe e Subchefe do Departamento de Comunicação Social (DCS) do Centro de Ciências da Educação (CCE) da Universidade Federal do Piauí (UFPI) para o Biênio (2026- 2028).

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Eleição para Chefe e Subchefe do Departamento de Comunicação Social (DCS) do Centro de Ciências da Educação (CCE) da Universidade Federal do Piauí (UFPI) para o Biênio 2026-2028, constituída pela Resolução nº 022/1993, de 03 de dezembro de 1993, do Conselho Universitário, interposição de Recurso referente a:

- () Inscrição da Chapa para Chefe e Subchefe do Departamento de Comunicação Social (DCS) do Centro de Ciências da Educação da Universidade Federal do Piauí para o biênio (2026-2028);
- () Nome na Lista de votantes (Inclusão/Exclusão);
- () Resultado da Consulta para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Comunicação Social (DCS) do Centro de Ciências da Educação (CCE) da Universidade Federal do Piauí (UFPI) para o Biênio 2026-2028.
- () Outros.

Teresina, ____ de novembro de 2025

Candidato (a) a Chefe

Candidato (a) a Subchefe